



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 352

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 352

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 0196/2020 03/02/2020

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DAS FUNCIONÁRIAS, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, II 'IN FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Ficam admitidas nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer os cargos de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 03/02/2020, a saber:

NOME	RG.	CARGO	REF. SALARIAL
RENATA BRANDT	29.618.046-4 - SSP/SP	Diretor do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	"45"
MARIANA NASCIMENTO LOURENCETTI	40.713.837-7 - SSP/SP	Assessora do Departamento Municipal de Trânsito	"36"

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica declarado que o exercício do cargo pela ora admitida, é de livre nomeação e exoneração, bem como a carga horária de 40 horas/semanais e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

ARTIGO 2º Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a formar o prontuário da admitida e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020 revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 03 de Fevereiro de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 200/2020 03/02/2020

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) AS PROFESSORAS PRÉ-PRIMÁRIO (EDUCAÇÃO INFANTIL), PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2014, DE 04/06/2014, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Municipal nº 028/99 de 10/09/99, artigo 56 do Estatuto do Magistério;

Considerando ainda que, as professoras abaixo especificadas foram aprovadas e classificadas no Processo Seletivo nº 01/2019;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 352

Página 3 de 7

ARTIGO 1º - Contratar as Professoras Pré-Primário (Educação Infantil), conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de 03/02/2020 até o término do ano letivo de 2020, que se encerra em 18/12/2020, no regime jurídico C.L.T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "30", carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORAS CONTRATADAS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORAS SUBSTITUIDAS
Kelen Regina Torres de Araújo Gonçalves	47.343.976-1 SSP/SP	2º Lugar	Fabiana Silveira Gervásio Flores
Kamila Batista dos Santos Silva	41.276.595-0 SSP/SP	3º Lugar	Patrícia Simões Galisteu
Juliana Mendonça Barros Galan	44.980.689-3 SSP/SP	5º Lugar	Sala Livre
Isabela Hdayfe Silvano	53.321.711-8 SSP/SP	6º Lugar	Teima Regina Gonçalves
Maraiza da Silva Lisboa Spaca	29.542.973-2 SSP/SP	8º Lugar	Elaine Ap. Sass Amêndoa dos Santos
Eliady Fabiana da Silva Lopes	40.748.255-6 SSP/SP	10º Lugar	Flávia Rodrigues Costa Fuloni
Dalana Gomes da Silva	45.546.918-0 SSP/SP	11º Lugar	Elaine de Melo Andrade Roversi
Simone Mantovan Anchieta	26.645.965-1 SSP/SP	12º Lugar	Regiane Gonzaga de Oliveira
Rosângela Perpétua Romero	27.411.447-1 SSP/SP	14º Lugar	Sala Livre
Andrea Barreto de Lima Silva	32.454.426-1 SSP/SP	15º Lugar	Vera Lúcia Barea
Elen Cristina Storte Taroco Gomes	28.787.313-4 SSP/SP	16º Lugar	Sala Livre
Teima Dalana Moreira	40.800.879-9 SSP/SP	17º Lugar	Elizângela Zevoli Borges Muniz
Tatiana Lilian Guedes	32.413.759-X SSP/SP	19º Lugar	Eliete Marçal De Mattos Guedes
Ezileene Neves da Silva	40.232.076-1 SSP/SP	20º Lugar	Rosilda Martin Martins De Oliveira
Mari da Silva Santos	28.787.281-6 SSP/SP	21º Lugar	Tábata Mussi Perroni Da Costa
Julia Samantha de Melo Cabral	35.431.327-7 SSP/SP	22º Lugar	Sala Livre

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do Ano Letivo de 2020, que se encerra em 18 de dezembro de 2020, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 03 de Fevereiro de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 201/2020 04/02/2020

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB-I) DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2014, DE 04/06/2014, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Municipal nº 028/99 de 10/09/99, artigo 56 do Estatuto do Magistério;

Considerando ainda que, as professoras abaixo especificadas foram aprovadas e classificadas no Processo Seletivo nº 01/2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar as Professoras de Educação Básica (PEB-I) de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de 03/02/2020 até o término do ano letivo de 2020, que se encerra em 18/12/2020, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "34", Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORAS CONTRATADAS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORAS SUBSTITUIDAS
Elisabete Lemos de Melo	28.021.009-1 SSP/SP	1º Lugar	Luciana Tiago do Carmo Oliveira
Rosemary Boina	20.017.383-2 SSP/SP	3º Lugar	Sirlei Tolentino Couto
Cássia Perpétua Bihenga Barbosa	29.543.772-8 SSP/SP	4º Lugar	Maísa Cristina da Silva Salvador
Kelly Cristina Perallo Schiavoni	32.919.889-0 SSP/SP	5º Lugar	Gláucia Maria Pereira de Souza
Bernadete José Pontes da Silva	15.206.574 SSP/SP	6º Lugar	Alessandra Perpétua Rodrigues
Tatiana Oliveira Zola	27.411.408-2 SSP/SP	7º Lugar	Doraci Fátima de Freitas
Maria Socorro Barbosa da Mota	64.317.497-7 SSP/SP	8º Lugar	Marisa Pereira Anchieta
Márcia Regina Figueiredo Silva	20.359.421-6 SSP/SP	9º Lugar	Regina Carniato Franco
Sionéia Gamero Rossafa	25.212.513-7 SSP/SP	11º Lugar	Cláudia Amabili Pereira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 352

Página 4 de 7

Minian Rosana Alixame	18.973.282-9 SSP/SP	13º Lugar	Elza Lúcia Lucas Bruniera Gomes
Gisele de Cássia Ribeiro	28.294.259-2 SSP/SP	14º Lugar	Sandra Regina Lupino Linhares de Castro
Daniela Gomes da Silva Lima	44.120.753-4 SSP/SP	16º Lugar	Magda Ap. Fernandes da Silva
Rosimar Neves de Lima	48.923.074-X SSP/SP	17º Lugar	Santuzza Santos Fonseca
Gláucia Regina Nogueira da Silva Pestana	21.858.596-2 SSP/SP	18º Lugar	Cleusa Rodrigues Inoue
Celdina Pereira dos Santos	32.581.935-X SSP/SP	19º Lugar	Elisângela Sinibaldi
Marcela Aparecida Gonçalves Silva	40.202.292-0 SSP/SP	20º Lugar	Rosângela Ap. Dias Ferraz
Regiane Cristina de Queiroz Silva	26.673.105-3 SSP/SP	21º Lugar	Mara Silva Munhoz Canile Silva
Marcelo Pontes da Silva	40.800.724-2 SSP/SP	22º Lugar	Elma Regina Ribeiro Campanha Martins
Ana Letícia Oliveira de Lima Lopes	32.861.255-8 SSP/SP	25º Lugar	Sala Livre

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2020, que se encerra em 18 de dezembro de 2020, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 04 de Fevereiro de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 202/2020 04/02/2020

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO), PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS EM CLASSE DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2014, DE 04/06/2014, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classes na unidade escolar do município em substituição aos Professores de Educação Física, que se encontra readaptado;

Considerando que, que essa classe foi colocada em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Municipal nº 028/99 de 10/09/99, artigo 56 do Estatuto do Magistério;

Considerando ainda que, o professor abaixo especificado foi aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar os Professores de Educação Física, conforme especificação abaixo, para ministrar aula, a partir de 03/02/2020 até o término do Ano Letivo de 2020, que se encerra em 18/12/2020, no regime jurídico C.L.T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial “34”, Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORES CONTRATADOS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORES SUBSTITUÍDOS
Silvia Candido Pereira do Nascimento	28.787.811-9 SSP/SP	2º Lugar	Emílio Antônio Borghi Neto
Lucas Marcelo Neves da Silva	46.871.041-3 SSP/SP	3º Lugar	Sala Livre

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do Ano Letivo de 2020, que se encerra em 18/12/2020, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 04 de Fevereiro de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 352

Página 5 de 7

PORTARIA Nº 203/2020 04/02/2020

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) A PROFESSORA PEB-II - INGLÊS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA MINISTRAR AULAS EM CLASSE DA UNIDADE ESCOLARMUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2014, DE 04/06/2014, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classe na unidade escolar do município em substituição ao Professor PEB-II – INGLÊS, que se encontra readaptado;

Considerando que, que essa classe foi colocada em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Municipal nº 028/99 de 10/09/99, artigo 56 do Estatuto do Magistério;

Considerando ainda que, a professora abaixo especificada foi aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 01/2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar a Professora PEB-II - Inglês, conforme especificação abaixo, para ministrar aulas em substituição, a partir de 03/02/2020 até o término do ano letivo de 2020, que se encerra em 18/12/2020, no regime jurídico C.L.T (consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial “35”, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que faz jus.

PROFESSORA CONTRATADA	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUÍDO
Edineia Cristina de Moura	28.787.735-8 SSP/SP	01º Lugar	Fábio Henrique Zanfolin

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do Ano Letivo de 2020, que se encerra no dia 18/12/2020, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da contratada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos á 03/02/2020 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 04 de Fevereiro de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 0204/2020 04/02/2020

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) A PROFESSORA PEB-I (EDUCAÇÃO ESPECIAL), PARA MINISTRAR AULAS EM CLASSE DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2014, DE 04/06/2014, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classe na unidade escolar do município em substituição;

Considerando que, que essa classe foi colocada em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Municipal nº 028/99 de 10/09/99, artigo 56 do Estatuto do Magistério;

Considerando ainda que, a professora abaixo especificada foi aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 01/2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar a Professora PEB-I (Educação Especial), conforme especificação abaixo, para ministrar aula, a partir de 03/02/2020 até o término do ano letivo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 352

Página 6 de 7

2020, que se encerra em 18/12/2020, no regime jurídico C.L.T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial “35”, Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORA CONTRATADA	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORA SUBSTITUÍDA
Luciana Garcia Domingues Fernandes	17.623.027-0-SSP/SP	2º Lugar	Sala Livre

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2020 que se encerra em 18/12/2020, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da contratada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020,

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 04 de Fevereiro de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 205/2020 04/02/2020

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB-II - ARTES) DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2014, DE 04/06/2014, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Municipal nº 028/99 de 10/09/99, artigo 56 do Estatuto do Magistério;

Considerando ainda que, as professoras abaixo especificadas foram aprovadas e classificadas no Processo Seletivo nº 01/2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar as Professoras de Educação Básica (PEB-II - ARTES) de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de 03/02/2020 até o término do ano letivo de 2020, que se encerra em 18/12/2020, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial “35”, Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORAS CONTRATADAS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORAS SUBSTITUÍDAS
Daniela Martins Costa Caon	22.870.624-5 SSP/SP	2º Lugar	Sala Livre
Cassia Perpétua Fagundes dos S. Barros	23.852.072-9 SSP/SP	3º Lugar	Sala Livre
Marilda Campos Pereira de Carvalho	9.104.664-6 SSP/SP	6º Lugar	Sala Livre

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2020, que se encerra em 18 de dezembro de 2020, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 04 de Fevereiro de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 352

Página 7 de 7

PORTARIA Nº 00207/2020 05/02/2020

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRª. SIMONI NOGUEIRA BATISTA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE ATENDENTE GERAL, DE PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 0000000439/2020 de 31/01/2020;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido em decorrência do Edital de Convocação do Concurso Público nº 001/2015 – Rerratificado, a servidora municipal, Srª. Simoni Nogueira Batista, portadora do RG. nº. 44.322.893-0-SSP/SP e CTPS nº. 94626 – série 00396-SP, ocupante da função de Atendente Geral, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 05/02/2020.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/02/2020 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 05 de Fevereiro de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.